



BOA VISTA

Segunda-feira
13 de Junho
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 171/2022 - Registro de Preços
Processo nº 002264/2022 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 188530 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 009593/2022 - SMTI, referente a contratação de serviço de Acesso IP Permanente, dedicado e exclusivo entre a Rede de Dados da Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV e seus entes diretos e indiretos e a Rede Mundial de Computadores - Internet, 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, mediante implantação de Link de Comunicação de Dados a ser instalado nas instalações da Contratante, no endereço: Rua Gal. Penha Brasil, nº: 1011 - Palácio 9 de Julho - São Francisco. CEP: 69.305-130 usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 (doze) meses. A taxa de transmissão inicial deverá ser de 1 GBPS (um Giga-bit por segundo) com possibilidade de expansão, conforme condições e exigências estabelecidas na legislação vigente, em favor da empresa CLARO S.A. CNPJ: 40.432.544/0001-47, pelo valor total de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), enquadra-se no Art. 25º Caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 10 de Junho de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 009593/2022 - SMTI, com solicitação de origem da SMTI.

Jadir Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 714/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marlene Rodrigues Zozimo, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 845923, Natalia Cristina Costa Cruz, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26826 e Joyce Sobral de Oliveira, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25013, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 017499/2021/SMAG, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 9 de junho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 715/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Alexandre Felipe Andrade de Azevedo, Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 28659, Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26250 e Natália Cristina Costa Cruz,

Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26826, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 010740/2022/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 9 de junho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 716/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Alcione de Oliveira, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 3, Símbolo AS-3, cumulativamente com o cargo de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Ana Flávia Burger Buss, em virtude de Licença Médica, no período de 16.5.2022 a 25.5.2022.

Boa Vista - RR, em 9 de junho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 717/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir as servidoras Cássia Cavalcante Alves, Matrícula nº 27019, de Gestora e Alária Gomes Araújo Felipe, Matrícula nº 955238, de Fiscal do Contrato nº 364/SMAG/SA/2021, referente ao Processo nº 004051/2021/SMAG, que tem como objeto formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lanche, coffee break e coquetel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG".

Art. 2º Designar para substituí-las as servidoras Kaynara Carvalho de Oliveira, Matrícula nº 957534, como Gestora e Hatsue Osawa Amorim, Matrícula nº 955238, como Fiscal.

Boa Vista - RR, em 9 de junho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 718/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Lilyamara Lima Vilhena, Matrícula nº 846805, de Fiscal do Contrato nº 263/2021-SMAG, objeto do Processo nº 007335/2021/SMAG, que tem como finalidade "Adesão da Ata de Registro de Preços nº 40/2020/SPMA, para contratação de empresa para a prestação de serviço de limpeza, higienização e conservação, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades desta secretaria".

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelas Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoëiras G. Marques Jr - Diagramador

Art. 2º Designar para substituí-la a servidora Francilene Pereira da Silva, Matrícula nº 27874.

Boa Vista - RR, em 9 de junho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 83/2022/PRESSEM/DAFI/GGAD/PRESSEM

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOÃO DEODATO DA SILVA NETO, matrícula 25, Gerente da Folha de Benefícios e HISEMBERG OSORIO NUNES, matrícula 16, Agente Municipal 2, para Fiscais do Processo 4779/2022-VOL. 1-ADM, referente a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de infraestrutura de rede de fibra óptica, com link de 500 Mbps, para realizar serviços de conexão física na rede do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM. A contratação abranger a instalação e a certificação da infraestrutura de fibra óptica com fornecimento de materiais e equipamentos em regime de comodato e garantias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 09 de junho de 2022.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2022/PRESSEM

Processo Administrativo nº 004779/2022
Espécie: CONTRATO Nº 011/2022/PRESSEM

Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA, COM LINK DE 500 MBPS, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONEXÃO FÍSICA NA REDE DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM. A CONTRATAÇÃO ABRANGE A INSTALAÇÃO E A CERTIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO E GARANTIAS, NAS CONDIÇÕES E FORMAS DESCRITAS NESTE INSTRUMENTO, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

Vigência: A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Unidade Orçamentária: 060200, Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.

Valor: R\$ R\$ 16.789,92 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-

-PRESSEM

CONTRATADA: R DA C VASCONCELOS ME
Data de Assinatura: 07 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.003672/2022
Assunto: Gratificação por Qualificação
Requerente: Iris Rocha do Carmo

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, com base no art. 1º, inciso IX, alínea "ab", do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação à servidora IRIS ROCHA DO CARMO, Técnico Municipal/Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 25.277, com fulcro no art. 2º, II e III do Decreto n. 074/E de 9/5/2017.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004207/2019
ASSUNTO: Exoneração/Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Maria Cleide dos Santos Moura

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias da ex-servidora MARIA CLEIDE DOS SANTOS MOURA, Professor de Educação Básica Especialista, matrícula n. 28215, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.004680/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: Sângela Gabrielle Saito Mecêdo

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora SÂNGELA GABRIELLE SAITO MACÊDO, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, matrícula n. 957652, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO: 00000.004780/2022****ASSUNTO: Verbas Indenizatórias****REQUERENTE: Jhonatan Vitor Moura de Oliveira****DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias do ex-servidor JHONATAN VITOR MOURA DE OLIVEIRA, matrícula n. 850475, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO Nº 00000.0.005158/2022****Assunto: Salário-família****Requerente: Estelanne Lima Silva****DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora ESTELANNE LIMA SILVA, Técnico Municipal/Cuidador, matrícula n. 957601, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO N. 00000.0.005684/2021****ASSUNTO: Verbas Indenizatórias****REQUERENTE: Ednaldo Barbosa Araújo Júnior****DECISÃO**

[...]

8. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias ao ex-servidor EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO JÚNIOR, Assistente 2 AS-8, matrícula n. 952995, lotado na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO Nº 00000.0.005772/2022****Assunto: Salário-família****Requerente: Samiksandre Santos Silva****DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando que e a Lei 1.217 de 24 de Dezembro de 2009, não dispõe sobre a viabilidade do pagamento do benefício, INDEFIRO o pedido de concessão de salário-família a Sra. SAMIKSANDRE SANTOS SILVA, matrícula n. 956820, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO Nº 00000.0.005778/2022****Assunto: Salário-família****Requerente: Suelem Vitória Magno Batista****DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando que e a Lei 1.217 de 24 de Dezembro de 2009, não dispõe sobre a viabilidade do pagamento do benefício, INDEFIRO o pedido de concessão de salário-família a Sra. SUELEM VITÓRIA MAGNO BATISTA, matrícula n. 957131, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO Nº 00000.0.006479/2022****Assunto: Salário-família****Requerente: Maurício de Oliveira da Silva****DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando que e a Lei 1.217 de 24 de Dezembro de 2009, não dispõe sobre a viabilidade do pagamento do benefício, INDEFIRO o pedido de concessão de salário-família ao Sr. MAURÍCIO DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 956596, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO N. 00000.0.008967/2022****ASSUNTO: Auxílio-Natalidade****REQUERENTE: Helder Batista de Moura Magalhães****DECISÃO**

[...]

8. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de auxílio-natalidade ao servidor HELDER BATISTA MOURA MAGA-

LHÃES, matrícula n. 954391, Agente Público Municipal 04-A, no valor correspondente ao menor vencimento do serviço público efetivo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, §2º, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.009214/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: Adriana Pereira Moraes

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora, ADRIANA PEREIRA MORAES, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, matrícula n. 957938, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.009611/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Mirtes Leite da Silva

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da servidora aposentada MIRTES LEITE DA SILVA, matrícula n. 25957, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.009890/2020
ASSUNTO: Vacância - Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Loami Nunes Brasil

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias à ex-servidora LOAMI NUNES BRASIL, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, matrícula n. 845659, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.012031/2022
ASSUNTO: AUXÍLIO-FUNERAL DE RENATA CÉLIA RIBEIRO DE SOUZA
INTERESSADO: VENANCIO MELO DA SILVA

DECISÃO

15. Pelo exposto, em consonância com o art. 199, da Lei Complementar n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral em favor de VENANCIO MELO DA SILVA, em razão do falecimento da servidora municipal RENATA CÉLIA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula n. 17252.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015160/2021
ASSUNTO: Exoneração - Verbas Indenizatórias
INTERESSADO: Tomi Marlei Lopes Souza

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias ao ex-servidor TOMI MARLEI LOPES SOUZA, Técnico Municipal/Condutor de Unidade Móvel C, matrícula n. 954100, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.015705/2021
ASSUNTO: Vacância - Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Cicero Paulino Macedo Neto

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do servidor CICERO PAULINO MACEDO NETO, matrícula n. 954133, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016649/2019
ASSUNTO: Exoneração/Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Maria Gabriela dos Santos Francisco

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias da ex-servidora MARIA GABRIELA DOS SANTOS FRANCISCO, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 853171, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.017055/2020
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Rosilene Braga da Silva

DECISÃO

8) Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento da verbas indenizatórias à ex-servidora ROSILENE BRAGA DA SILVA, matrícula n. 847523, mediante disponibilidade orçamentária.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.023640/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Sara Brenda de Sousa Jesus

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora SARA BRENDA DE SOUSA JESUS, matrícula n. 955818, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 002/2022/COPAM

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Avaliação para Concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos Profissionais do Magistério Municipal - COPAM, considerando o disposto no Art. 6º, Inciso I, do Decreto nº. 218/P, de 23 de dezembro de 2009, com a nova redação dada pelo Decreto nº 019/E, de 12 de março de 2014, e Art. 6º, alínea K, da Resolução nº. 01/2010 do Regimento Interno da COPAM, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, constantes no Anexo I, desta Portaria, como Membros das Subcomissões Temporárias de Avaliação de Desempenho Funcional das Unidades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC e Coordenação, para o exercício ano 2022.1.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 9 de junho de 2022.

Maria Regiane Santos Esteves
Presidente - COPAM
Portaria nº 295/SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MAGISTÉRIO

ANEXO I DA PORTARIA Nº 002/2022.1 - COPAM DE 9 DE JUNHO DE 2022.

1	CENTRO MUNICIPAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MEMBRO: SUELI LIMA SANTANA
2	ESCOLA MUNICIPAL ARCO-ÍRIS GESTORA: ELIZABETH DE ALMEIDA LIMA MEMBRO: VANÉSSA LIRA MORAES DOS SANTOS BEZERRA
3	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE GESTORA: MARIA JOSÉLIA FONSECA GRUDTNER MEMBRO: FRANÇOIZE DIAS NASCIMENTO
4	ESCOLA MUNICIPAL CENTENÁRIO GESTORA: JAMILY PORTELA FROTA MEMBRO: IONARA MOTA DE LIMA
5	ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ GESTORA: SILOÉ AUGUSTA LIMA DA SILVA MEMBRO: CELY DA SILVA PAIVA
6	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR SÍLVIO LEITE GESTORA: SARA DA CONCEIÇÃO FONSECA MEMBRO: DANIELLE PENA SANTOS
7	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CÁSSIO DE MORAES GESTORA: OLINDINA GUIMARÃES LIMA MEMBRO: REJOILSON DA COSTA SOUSA
8	ESCOLA MUNICIPAL HILDA FRANCO DE SOUZA GESTORA: MARIA DEUSENIR SILVA SOUZA MEMBRO: LUIZ OTÁVIO RIBEIRO RODRIGUES
9	ESCOLA MUNICIPAL IOLÁDIO BATISTA DA SILVA GESTOR: GIBERVALTON ALVES DE LIMA MEMBRO: NILZA NASCIMENTO DE ANDRADE
10	ESCOLA MUNICIPAL JAEI DA SILVA BARRADAS GESTORA: MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO GOMES MEMBRO: JONILDE LIMA DA SILVA
11	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS COPAÍBAS GESTORA: MARIA ROZANA CARDOSO FROZ MEMBRO: JOSE LUIS DE SOUZA COELHO JUNIOR
12	ESCOLA MUNICIPAL LAUCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA GESTORA: UZIELITA DE OLIVEIRA CARDOSO MEMBRO: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO VIEIRA
13	ESCOLA MUNICIPAL NEWTON TAVARES GESTORA: ADONES ROSALIDIA DE MENESES MEMBRO: JULIE KATIA RAPOSO SACRAMENTO
14	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS RAIMUNDO RODRIGUES GESTORA: MARINA MADUREIRA SILVA DE DEUS MEMBRO: SIRDENNY DA SILVA SANTANA
15	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMAZONA DE OLIVEIRA MONTEIRO GESTORA: PAULA ROBERTA DOS PRAZERES SANTOS MEMBRO: DELSON JUNIO COSTA RIKER
16	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA GERTRUDES MOTA DE LIMA GESTORA: DÉBORA DE SOUSA MELO MEMBRO: TATIANE DE SOUZA MADURO
17	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ELOY GOMES GESTOR: DIVALDO RODRIGUES BATISTA MEMBRO: ILSO ALVES DO CASAL

18	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DARCY RIBEIRO GESTORA: EDINAR ALMEIDA DE CASTRO MEMBRO: DARCI OLIVEIRA DA SILVA
19	ESCOLA MUNICIPAL TIA LINDA GESTORA: FRANCIMEIRE SOUZA ALMEIDA MEMBRO: RAIMUNDO MERUOCA LIMA FILHO
20	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMARINA NORMANDO MARTINS GESTORA: ROSIELMA FATIMA MATOS LIMA MEMBRO: SELLY SAVONA ALMEIDA DE OLIVEIRA
21	ESCOLA MUNICIPAL VALDERLEIDE BARAUNA BRANDÃO GESTORA: MÔNICA IANNI GUIMARÃES CAMARGO MEMBRO: MALENA GOMES PENHALOSA
22	ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ CLARA GESTORA: RILDELEIDE MAGALHÃES PESSOA MEMBRO: JISELLY DA SILVA LOBATO
23	ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ EURIDES GESTOR: ERICO VERISSIMO DA SILVA ARAUJO MEMBRO: AUDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA MAGALHÃES
24	ESCOLA MUNICIPAL RURAL E DO CAMPO MARIA DE LOURDES DIAS DE ABREU GESTORA: ELIZABETE DA SILVA ALMEIDA MEMBRO: LEONICES DAS GRAÇAS DOS ANJOS FARIAS DOS SANTOS
25	ESCOLA MUNICIPAL CRECHE E PROINFÂNCIA PROFESSORA ODIR LUCAS DA SILVA GESTORA: PABLA DANILLA BARROS MEMBRO: EUGIRLANIA NASCIMENTO BRANDÃO MELO
26	ESCOLA MUNICIPAL NÚCLEO DE CRECHES E CASA MÃE CENTENÁRIO GESTORA: JOCINAIRA COSTA SOUSA MEMBRO: ANA RÚBIA SARMENTO ARAÚJO
27	ESCOLA MUNICIPAL NÚCLEO DE CRECHES E CASA MÃE EQUATORIAL GESTORA: DALVA BARBOSA DO NASCIMENTO MEMBRO: JULIANE CRISTINE SILVA
28	SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL/SPE-SMEC REPRESENTANTE: REGINA SUELY DA SILVA LIMA PEIXOTO MEMBRO: PATRICIA MONTEIRO FIGUEIREDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 3852/2022/SMEC
Espécie: Contrato nº 297/2022/SMEC
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PENHA BRASIL, Nº 685, BAIRRO SÃO FRANCISCO, PARA ATENDER OS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.

–As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 07.538.900/0001-36
Data de Assinatura: 11 de abril de 2022.
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendidas às exigências legais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 13890/2021
Espécie: CONTRATO 373/2022/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021
Valor Total: R\$ 858.915,16 (oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quinze reais e dezesseis centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSI-

NO – LOTES 1 E 2.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO QSE;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO QSE;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO QSE;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MAGAZINE TUFICK LTDA

CNPJ: 31.461.288/0001-25

Data de Assinatura: 09 de junho de 2022.

Vigência: – A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 13890/2021

Espécie: CONTRATO 374/2022/SMEC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021

Valor Total: 76.934,00 (setenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LOTE 3.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI

CNPJ: 91.824.383/0001-78

Data de Assinatura: 06 de maio de 2022.

Vigência: – A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – D.O.M.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo nº: 14305/2021/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 293/2022/SMEC.

Objeto: – O presente TERMO tem por objeto retificar o item 6.1, da CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO, do Contrato nº 293/2022/SMEC, e ratificar as demais cláusulas do referido instrumento.

– Por este instrumento, a CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO, item 6.1, do Contrato nº 293/2022/SMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1 – O valor global deste contrato será de R\$ 2.150.453,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), que deverão ser pagos pela CONTRATANTE de acordo com os serviços realizados contra apresentação da fatura, em favor da CONTRATADA, dando-se por quitado e acabado o presente Contrato, quando da efetivação do serviço e do pagamento total do valor contratado.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC
 Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
 CNPJ: 07.538.900/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 077/2022 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora ALINE SILVANO LOPES, Cargo: Assessor, matrícula nº 25568, como fiscal do processo nº 8417/2022/SEPF, referente a contratação de empresa para capacitação e treinamento de formação online em Geoprocessamento Método Geo Pro, para os servidores do Departamento de Cadastro Imobiliário - DCI da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEPF, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI e da Secretaria Municipal de Obras - SMO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 10 de junho de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo
 Secretária Adjunta Municipal de Economia,
 Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
 GABINETE

PORTARIA Nº 124/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o senhor Jonata Bezerra do Valle, designada por meio da Portaria nº 258/2021/SMST publicada no Diário Oficial do Município nº 5511 de 29 de novembro de 2021, como fiscal do Contrato nº. 153/2019/SMST referente ao Processo n.º 5159/2019/SMST.

Art. 2º Designar para substituí-lo, o senhor Júlio Cesar Barbosa dos Santos, matrícula nº. 27901.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de junho de 2022.

Certifique-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de junho de 2022.

Eliabe de Souza Campos
 Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
 CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

PORTARIA/COMCID-BV Nº 04/2022

Considerando o que dispõe os incisos V e VI do Art. 6º do Regimento Interno do COMCID-BV;

Considerando as diretrizes do Estatuto da Cidade, que dentre outras, impõem gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade projetos de desenvolvimento urbano e se valei do Estudo de Impacto de Vizinhança como instrumento de Política Urbana.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão de análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, apresentado nos autos do Processo nº 006450/2022, tendo como interessado o POSTO GP LTDA.

Art. 2º - A comissão deverá avaliar a pertinência da implantação do POSTO GP LTDA e ponderar se o proposto no projeto está adequado ao local, estabelecendo uma relação da cidade com o empreendimento, considerando o meio no qual está inserido;

Art. 3º - Após análise do EIV, a comissão apresentará parecer indicando os efeitos do empreendimento conforme preceitua o art. 37 da lei 10.125/2001 para apreciação do pleno do COMCID-BV;

Art. 4º - A Comissão a que se refere esta Portaria será composta dos seguintes Conselheiros:

I. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Representante do Sindicato das Empresas de Compra, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima - Segmento: Empresarial.

II. Suzana Felix do Amaral França – Representante do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Roraima, Segmento: dos Trabalhadores;

III. Regiane Batista Matos – Segmento: Poder Público Municipal – Legislativo;

IV. Sônia Maria Bacelar – Segmento: Poder Público Municipal – Executivo.

V. Nilmaria Suely – Representante da Associação das Mulheres Empreendedoras do Bairro Pedra Pintada, Segmento: Movimentos Sociais;

VI. Eliane Oliveira – Representante do Instituto Eco Vida, Segmento: Ong's;

VII. Geice Brito da Silva – Representante da Associação dos Trabalhadores Sem Teto de Roraima, Segmento: Movimentos Sociais;

VIII. José Faustino da Silva – Representante da Associação dos Produtores Rurais do Projeto Arco Iris, Segmento: Movimentos Sociais;

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo conselheiro Ricardo Herculano Bulhões de Mattos - Representante do Sindicato das Empresas de Compra, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima - Segmento: Empresarial.

Art. 5º- A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, renovável por igual período, para apresentar relatório ao Plenário do COMCID-BV, que fará apreciação do mesmo.

Art. 6º- Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 02 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 06 de junho de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
Presidente do COMCID-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA**

PORTARIA/COMCID-BV Nº 05/2022

Considerando o que dispõe os incisos V e VI do Art. 6º do Regimento Interno do COMCID-BV;

Considerando as diretrizes do Estatuto da Cidade, que dentre outras, impõem gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade projetos de desenvolvimento urbano e se valei do Estudo de Impacto de Vizinhança como instrumento de Política Urbana.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear comissão de análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, apresentado nos autos do Processo nº 002670/2022, tendo como interessado VIVA PARK EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

Art. 2º - A comissão deverá avaliar a pertinência da implantação do VIVA PARK EMPREENDIMENTOS SPE LTDA e ponderar se o proposto no projeto está adequado ao local, estabelecendo uma relação da cidade com o empreendimento, considerando o meio no qual está inserido;

Art. 3º - Após análise do EIV, a comissão apresentará parecer indicando os efeitos do empreendimento conforme preceitua o art. 37 da lei 10.125/2001 para apreciação do pleno do COMCID-BV;

Art. 4º - A Comissão a que se refere esta Portaria será composta dos seguintes Conselheiros:

I. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Representante do Sindicato das Empresas de Compra, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima - Segmento: Empresarial.

II. Suzana Felix do Amaral França – Representante do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Roraima, Segmento: dos Trabalhadores;

III. Regiane Batista Matos – Segmento: Poder Público Municipal – Legislativo;

IV. Sônia Maria Bacelar – Segmento: Poder Público Municipal – Executivo.

V. Nilmaria Suely – Representante da Associação das Mulheres Empreendedoras do Bairro Pedra Pintada, Segmento: Movimentos Sociais;

VI. Eliane Oliveira – Representante do Instituto Eco Vida, Segmento: Ong's;

VII. Geice Brito da Silva – Representante da Associação dos Trabalhadores Sem Teto de Roraima, Segmento: Movimentos Sociais;

VIII. José Faustino da Silva – Representante da Associação dos Produtores Rurais do Projeto Arco Iris, Segmento: Movimentos Sociais;

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo conselheiro Ricardo Herculano Bulhões de Mattos - Representante do Sindicato das Empresas de Compra, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima - Segmento: Empresarial.

Art. 5º- A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias,

renovável por igual período, para apresentar relatório ao Plenário do COMCID-BV, que fará apreciação do mesmo.

Art. 6º- Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 02 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 06 de junho de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
Presidente do COMCID-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA**

**ATA DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 15 horas, através da plataforma digital Zoom, iniciou-se a Nonagésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista – COMCID-BV, Conselheiros Presentes: Segmento Poder Público Municipal: Poder Executivo (Titulares): Leonardo Paradela Ferreira – Representante do Gabinete Executivo do Prefeito; Alessandra Gonçalves Corleta – Representante da Secretaria Municipal de Gestão Social; Aline Silvano Lopes – Representante da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças; Eliabe de Souza Campos – Representante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito (atual Secretário da SMST em substituição ao Sr. Edvaldo Pires Hermógenes); (Suplentes): Sônia Maria Bacelar – Representante do Gabinete Executivo do Prefeito; Alessandra de Almeida Pimenta Pereira – Representante da Secretaria Municipal de Obras; Edmir Alvarez Ribeiro Neto – Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente; Elka Raquel Neponuceno dos Santos – Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional; Segmento Poder Público Municipal: Poder Legislativo (suplentes): Regiane Batista Matos – Representante da Câmara Municipal de Boa Vista; Adnan Wadson de Lima – Representante da Câmara Municipal de Boa Vista; Segmento dos Trabalhadores de Entidades Sindicais (Suplente): Eledilson Gomes Baía – Representante do Segmento dos Garçons de Demais Trabalhadores do Ramo; Suzana Félix do Amaral França – Representante do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Roraima; Segmento dos Movimentos Sociais Populares (Titulares): Ester Pereira Rodrigues – Representante da Associação de Moradores do Conjunto Residencial Cruviana; José Faustino da Silva – Representante da Associação dos Produtores Rurais do Projeto Arco Iris; Mariangela Melo da Silva – Representante da Associação dos Moradores do Residencial Nova Esperança; (Suplente): Nilmaria Suely da Silva Melo – Representante da Associação das Mulheres Empreendedoras do Bairro Pedra Pintada; Geice Brito da Silva – Representante da Associação dos Trabalhadores Sem Teto de Roraima - João de Barro; Segmento dos Empresários (Titular): Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Representante do Sindicato das Empresas de Compra, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima; Segmento das Entidades Profissionais e Acadêmicas, de Pesquisa e Conselhos Profissionais (Titular): tendo sido todos oficiais, não houve participação, a Conselheira Titular Graciete Guerra da Costa – Representante da Universidade Federal de Roraima, informou antecipadamente que não poderia participar da reunião, e que convocou a sua Suplente, Maria do Perpetuo Socorro Almeida Barbosa – Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima, porém a mesma estava viajando e não pode também comparecer a presente reunião; e Segmento Ong's: (Titular): Eliane Silva de Oliveira – Representante do Instituto Eco Vida. Com a confirmação do quórum de instalação e deliberação, foi declarada aberta a 91ª Reunião Ordinária do COMCID-BV pela Presidente em exercício deste conselho, Conselheira Suplente, Elka Raquel, que deu início à reunião às 15h. Após tratada às ausências e justificativas dos conselheiros, a presidente passou a palavra ao Secretário Executivo Ricardo Mattos, que deu início a leitura da pauta e comunicações em geral, onde esclareceu junto a Presidente sobre a suspensão das reuniões presenciais, devido o aumento dos casos

de COVID-19 nos últimos dias. Ato contínuo, foi realizada a deliberação da ata da 90ª Reunião, onde os conselheiros receberam por e-mail com antecedência para conhecimento e manifestação. Quando colocado em regime de discussão, nada foi pontuado, sendo então aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. O Secretário Executivo deu início à pauta pelo item I - Eleição da Diretoria do COMCID-BV para o exercício de 2022 - Informando a saída da conselheira Presidente Angélica Leite, deixando assim, vacância ao cargo de Presidente do COMCID, desse modo, foi sugerido pelo Secretário Executivo Ricardo Mattos, o atual Presidente da EMHUR, Leonardo Paradela, complementou dizendo que a EMHUR é o órgão que dar grande suporte ao Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista. O conselheiro Leonardo Paradela, com a palavra, agradece e se coloca a disposição do COMCID-BV. Foi colocado em regime de votação, onde não teve nenhuma objeção, decretando assim, o Sr. Leonardo Paradela como novo Presidente deste Conselho por unanimidade. Logo após, o atual Secretário Executivo, Ricardo Mattos convocou eleição também para o cargo de Secretário Executivo, e abriu vaga também para quem quisesse concorrer. O conselheiro Leonardo Paradela, por sua vez, fez a indicação do nome do Sr. Ricardo Mattos para continuar no cargo, onde se manifestaram o restante dos conselheiros, concordando com a indicação. Quando colocado em regime de votação, não foi apresentada nenhuma objeção, decretando assim o Sr. Ricardo Mattos como Secretário Executivo deste Conselho por unanimidade. Dada as considerações, a Presidente em Exercício, Elka Raquel deu boas vindas aos empossados e deu Posse ao novo Presidente, Leonardo Paradela, que prosseguiu com as demandas. Logo, o Presidente Leonardo Paradela, sugeriu uma moção em agradecimento a sua antecessora, Angélica Leite. Foi colocado em regime de votação, sendo assim, aprovado pelos conselheiros. Ato contínuo, o Presidente abriu espaço para manifestação geral dos conselheiros. Dada a palavra ao conselheiro José Faustino, que parabenizou o novo Presidente da EMHUR e do COMCID-BV, Leonardo Paradela, e propôs uma agenda para tratar dos demais interesses que abrangem o Conselho da Cidade de Boa Vista. O Presidente informou que a sugestão seria anotada para a próxima reunião entrar em pauta. Dada a palavra a conselheira Sônia Bacelar, que parabenizou e desejou boas vindas ao novo Presidente e ao Secretário Executivo do Conselho, e se colocou a disposição da presidência e dos conselheiros. Com a palavra dada à conselheira e vereadora Regiane Matos, ela também parabenizou os empossados e se colocou a disposição deste conselho como suplente. Na sua oportunidade de fala, o conselheiro e vereador Adnan Lima, que também parabenizou e desejou boas vindas a nova presidência do conselho e também se colocou a disposição como conselheiro suplente. Finalizada as oportunidades de fala, o presidente apresentou o Sr. Eliabe Campos novo Secretário da SMST e Conselheiro do COMCID como representante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, e posteriormente passou a palavra ao Secretário Executivo Ricardo Mattos, que agradeceu a confiança por sua indicação ao cargo, e solicitou a assistente administrativa do Conselho para fazer um levantamento de presença dos conselheiros para verificar a assiduidade dos conselheiros para posteriormente providências que houver. O Presidente colocou em pauta o item II, EIV referente ao processo nº 024172/2021, tendo como interessado a Igreja Universal do Reino de Deus, para emissão de alvará para construção, reforma e/ou ampliação. Como de praxe, foi designado os conselheiros para compor a Comissão do Estudo de Impacto de Vizinhança, sendo eles: Sônia Bacelar, Regiane Matos, Nilmaria Suely, Ricardo Mattos, Eliane Oliveira, Geice Brito, e Suzana França. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para fazer a análise e relatório do EIV, que será apresentado na próxima reunião do Conselho para deliberação. Dada as considerações finais, o Presidente informou que a nossa próxima reunião acontecerá no dia 31 de março de 2022. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h e 45 minutos, com os agradecimentos de praxe, eu Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, Secretário Executivo do COMCID-BV, e eu Leonardo Paradela Ferreira, Presidente do COMCID-BV, subscrevo e assino a presente ata.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Secretário Executivo do COMCID-BV

Leonardo Paradela Ferreira
Presidente do COMCID-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA**

**ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA**

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 15 horas, na Câmara Municipal de Boa Vista, iniciou-se a Nonagésima segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista - COMCID-BV, Conselheiros Presentes: Segmento Poder Público Municipal: Poder Executivo (Titulares): Leonardo Paradela Ferreira - Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional; (Suplentes): Sônia Maria Bacelar - Representante do Gabinete Executivo do Prefeito; Elka Raquel Nepomuceno dos Santos - Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional; Segmento Poder Público Municipal: Poder Legislativo: Não esteve presente nenhum representante do Poder Legislativo; Segmento dos Trabalhadores de Entidades Sindicais (Suplente): Suzana Félix do Amaral França - Representante do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Roraima; Segmento dos Movimentos Sociais Populares (Titulares): Ester Pereira Rodrigues - Representante da Associação de Moradores do Conjunto Residencial Cruviana; José Faustino da Silva - Representante da Associação dos Produtores Rurais do Projeto Arco Iris; (Suplente): Nilmaria Suely da Silva Melo - Representante da Associação das Mulheres Empreendedoras do Bairro Pedra Pintada; Geice Brito da Silva - Representante da Associação dos Trabalhadores Sem Teto de Roraima - João de Barro; Segmento dos Empresários: (Titular): Ricardo Herculano Bulhões de Mattos - Representante do Sindicato das Empresas de Compra, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima; Segmento das Entidades Profissionais e Acadêmicas, de Pesquisa e Conselhos Profissionais (Titular): tendo sido todos oficiados, não houve participação; e Segmento Ong's: (Titular): tendo sido todos oficiados, não houve participação de nenhum conselheiro. Com a confirmação do quórum de instalação e deliberação, foi declarada aberta a 92ª Reunião Ordinária do COMCID-BV pelo Presidente deste conselho, Leonardo Paradela, que deu início à reunião às 15h20m. Após tratada às ausências e justificativas dos conselheiros, onde somente os conselheiros listados justificaram sua ausência: Mariângela Melo, Aline Silvano, Eledilson Baía e Graciete Guerra. Em seguida, o Presidente colocou em pauta o item I: deliberação e aprovação da 91ª Ata do COMCID, em regime de discursão nada foi pontuado, sendo aprovada por unanimidade. Item II da pauta: deliberação e aprovação do relatório do EIV referente ao processo nº 024172/2021, tendo como interessado a Igreja Universal do Reino de Deus, para emissão de alvará para construção, reforma e/ou ampliação. O Secretário Executivo, Ricardo Mattos fez a leitura do relatório para conhecimento dos conselheiros e após colocou em regime de discursão e aprovação, nada foi pontuado, sendo assim, aprovada por unanimidade. Item III da pauta: EIV referente ao processo nº 002971/2021, tendo como interessado o Centro Espírita Caminheiros da Luz, para emissão de alvará para construção, reforma e/ou ampliação. Como de praxe, foi designado os conselheiros para compor a Comissão do Estudo de Impacto de Vizinhança, sendo eles: Sônia Bacelar, Regiane Matos, Nilmaria Suely, Ricardo Mattos, Eliane Oliveira, Geice Brito, Suzana França e José Faustino. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para fazer a análise e relatório do EIV, que será apresentado na próxima reunião do Conselho para deliberação. Item IV e Item V da pauta: foram adiantadas por ausências dos conselheiros. Finalizada os itens das pautas, o Presidente reforçou a questão da quantidade de faltas dos conselheiros, que já tinha sido citada na reunião anterior. Enfatizou que a partir de 03 (três) faltas será feita a substituição do conselheiro. Dada as considerações finais, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h e 55 minutos, com os agradecimentos de praxe, eu Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, Secretário Executivo do COMCID-BV, e eu Leonardo Paradela Ferreira, Presidente do COMCID-BV, subscrevo e assino a presente ata.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Secretário Executivo do COMCID-BV

Leonardo Paradela Ferreira
Presidente do COMCID-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA**

**ATA DA 93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA**

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 15 horas, pela plataforma Zoom, iniciou-se a Nonagésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista – COMCID-BV, Conselheiros Presentes: Segmento Poder Público Municipal: Poder Executivo (Titulares): Sônia Maria Bacelar – Representante do Gabinete Executivo do Prefeito; Jesus Eustaquio de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Obras; Aline Silvano Lopes – Representante da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças; Leonardo Paradel Ferreira – Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional; (Suplentes): Edmir Alvarez Ribeiro Neto – Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente; Carine Nunes Piuco – Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito; Maria Missilene Amaral Nascimento – Representante da Secretaria Municipal de Gestão Social; Segmento Poder Público Municipal: Poder Legislativo: Regiane Batista Matos – Representante da Câmara Municipal de Boa Vista; Segmento dos Movimentos Sociais Populares (Titulares): Maria Alves Ferraz – Representante da Associação de Moradores e Comunitária do Bairro Dr. Ailton Rocha do Conjunto Pérolas do Rio Branco; Ester Pereira Rodrigues – Representante da Associação de Moradores do Conjunto Residencial Cruviana; José Faustino da Silva – Representante da Associação dos Produtores Rurais do Projeto Arco Iris; (Suplente): Nilmar Suely da Silva Melo – Representante da Associação das Mulheres Empreendedoras do Bairro Pedra Pintada; Geice Brito da Silva – Representante da Associação dos Trabalhadores Sem Teto de Roraima - João de Barro; Segmento dos Trabalhadores de Entidades Sindicais (Suplente): Suzana Félix do Amaral França – Representante do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Roraima; Segmento dos Empresários (Titular): Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Representante do Sindicato das Empresas de Compra, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima; Segmento das Entidades Profissionais e Acadêmicas, de Pesquisa e Conselhos Profissionais (Titular): Graciete Guerra da Costa – Representante da Universidade Federal de Roraima; e Segmento Ong's: (Titular): tendo sido todos convocados, não houve participação de nenhum conselheiro. Com a confirmação do quórum de instalação e deliberação, foi declarada aberta a 93ª Reunião Ordinária do COMCID-BV pelo Presidente deste conselho, Leonardo Paradel Ferreira, que deu início à reunião às 15h. Após tratada às ausências e justificativas dos conselheiros, onde somente o conselheiro Eledilson Baía justificou sua ausência. Em seguida, o Presidente informou que o atual aplicativo usado para realizar as reuniões virtuais, nos dá um limite de tempo de apenas 40 minutos, após o tempo limite a sala é encerrada automaticamente, comunicando aos conselheiros que a reunião seria breve. Logo após, como de praxe abriu espaço para comunicações em geral da presidência e dos conselheiros, por tanto não houve manifestações. Em pauta o item I: deliberação da decisão tomada na 92ª Ata do COMCID, onde foi informado pelo Presidente os conselheiros que tiveram 05 (cinco) faltas consecutivas, por tanto estavam sendo destituídos de suas cadeiras neste Conselho, consequentemente sendo substituídos pelos seus atuais suplentes. Ficam destituídos os seguintes conselheiros: Daniel Pedro Rios Peixoto – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente; João Kleber Martins de Siqueira – Câmara Municipal de Boa Vista; José Francisco Lopes Albuquerque – Câmara Municipal de Boa Vista; Wan Kenobby Cha Albuquerque – Câmara Municipal de Boa Vista; Raimundo Luiz Cerdeira de Jesus – Centro de Integração do Menor Carente; José Cosme Oliveira Andriola – Esperança de um Novo Milênio; Sebastião Sérgio Santos Carpanni – Movimento dos Trabalhadores Sem Teto de Roraima; Melquisedek da Silva Menezes – Sindicato dos Profissionais de Enfermagem do Estado de Roraima; Marilene da Silva Oliveira – Sindicato dos Trabalhadores nas indústrias Urbanas do Estado de Roraima; e Marlene Santana Barbosa - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiar do Município de Boa Vista. E os conselheiros que eram suplentes, passam agora a assumir a cadeira de Titular são os seguintes conselheiros: Edmir Alvarez Ribeiro Neto – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente; Maria Ines Maturano Lopes – Câmara

Municipal de Boa Vista; Regiane Batista Matos – Câmara Municipal de Boa Vista; Adnan Wadson de Lima – Câmara Municipal de Boa Vista; Antonio Carlos Tavares de Souza – Associação Comunitária do Bairro Santa Luzia e Adjacentes; Nilmar Suely da Silva Melo – Associação das Mulheres Empreendedoras do Bairro Pedra Pintada; Denis de Almeida Ribeiro – Associação Estadual Indígena Kuakirí de Roraima; Suzana Felix do Amaral França – Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Roraima; Eledilson Gomes Baía – Sindicato dos Garçons e demais Trabalhadores do Ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Roraima. Item II da pauta: deliberação e aprovação do relatório do EIV referente ao processo nº 002971/2021, tendo como interessado o Centro Espirita Caminheiros da Luz, para emissão de alvará para construção, reforma e/ou ampliação. O Presidente fez a leitura do relatório para conhecimento dos conselheiros e após colocou em regime de discussão e aprovação, não houve impugnação, sendo assim, aprovada por unanimidade pelo pleno. Item III da pauta: EIV referente ao processo nº 6060/2022, tendo como interessado o Mercantil Nova Era LTDA, para emissão de alvará para construção, reforma e/ou ampliação. Como de praxe, foi designado os conselheiros para compor a Comissão do Estudo de Impacto de Vizinhança, sendo eles: Sônia Bacelar, Regiane Matos, Nilmar Suely, Ricardo Mattos, Eliane Oliveira, Geice Brito, Suzana França e José Faustino. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para fazer a análise e relatório do EIV, que será apresentado na próxima reunião do Conselho para deliberação. Item IV: Revisão em caráter de urgência, solicitado através do Ofício nº 004/SIND/2022 a equiparação do valor da tarifa do Cartão Boa Vista Card para R\$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) devido aos constantes aumentos, o desconto aplicado se tornou inviável, esclareceu o convidado Tiago Correa – Representante da Empresa de Ônibus Viação Boa Vista, o Presidente explicou que não esta concedendo nenhum reajuste de tarifa, somente retirando o desconto acordado na 90ª Reunião do COMCID-BV de 14/10/2021. O representante de Ônibus, colocou em pauta as vantagens de usar o Cartão Boa Vista Card, sendo um deles a integração, que possibilita usar dois ônibus em um espaço de tempo de 1h pagando somente uma passagem, e outra vantagem é evitar o manuseio de dinheiro em espécie. Após esclarecimentos foi colocado em regime de votação, onde não houve impugnação, sendo assim aprovada por unanimidade. Dada as considerações finais, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h e 40 minutos, com os agradecimentos de praxe, eu Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, Secretário Executivo do COMCID-BV, e eu Leonardo Paradel Ferreira, Presidente do COMCID-BV, subscrevo e assino a presente ata.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Secretário Executivo do COMCID-BV

Leonardo Paradel Ferreira
Presidente do COMCID-BV

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0123/2021/ FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS E / OU APOIADOS POR ESTA FUNDAÇÃO.
Valor: R\$ 27.104,80 (Vinte e Sete Mil, Cento e Quatro Reais e Oitenta Cent avos).
Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
Programa Atividade: 13.392.0026.2.076 / 27.812.0027.2.081
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: M. R. A CARTÕES E MEDALHAS LTDA
Data da Assinatura: 03 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0211/2022/ FETEC
 Espécie: Extrato de Termo de Contrato
 Objeto: Contratação do GRUPO MANEIRAS, para atender evento realizado e/ou apoiado pela FETEC.
 Valor: R\$ 3.975,00 (Três Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)
 Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
 Programa Atividade: 13.392.0026.2.076
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
 Fonte de Recursos: 1.001.00
 Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
 Vigência: conforme cláusula nona contratual.
 Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL
 Data da Assinatura: 19 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0193/2021/ FETEC
 Espécie: Extrato de Termo de Contrato
 Objeto: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE CONCERTINA DUPLA CLIPADA E GALVANIZADA COM INSTALAÇÃO INCLUSA, para atender as necessidades desta Fundação.
 Valor: R\$ 93.437,50 (Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
 Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
 Programa Atividade: 04.122.0024.2.072
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Fonte de Recursos: 1.001.00
 Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
 Vigência: conforme cláusula nona contratual.
 Contratado: M. DOS S. RIBEIRO - ME
 Data da Assinatura: 23 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0216/2022/ FETEC
 Espécie: Extrato de Termo de Contrato
 Objeto: Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para apoiar CONVENIENTE para Realização do XIV ENCONTRO NACIONAL DE MOTOS DE ALTA CILINDRADA 2022, para tender as necessidades desta Fundação.
 Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos e Mil Reais)
 Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
 Programa Atividade: 13.392.0026.2.076
 Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00
 Fonte de Recursos: 2.500.00
 Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
 Vigência: conforme cláusula nona contratual.
 Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE RORAIMA – MOTO CLUBE
 Data da Assinatura: 25 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;
 PROCESSO: 0240/2022.
 FAVORECIDO: Empresa: PINHEIRO E MAIA ENTRETENIMENTO LTDA com CNPJ 24.381.510/0001-14, que representa BANDA UENDEL PINHEIRO que fará uma apresenta-

ção no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM CANTOR BANDA UENDEL PINHEIRO, QUE FARÁ APRESENTAÇÃO COMO PARTE DA PROGAMAÇÃO DO ARRAIAL BOA VISTA JUNINA 2022.

RATIFICAÇÃO: Em 10/06/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 10 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 035/2022, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0200/2022 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DIVERSIFICADOS (MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, PINTURAS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E SANITARIOS), PARA ATENDER AS DEPENDÊNCIAS DE RESPONSABILIDADE DESTA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): Empresa EA DE LACERDA EIRELI – EPP, com CNPJ: 30.102.483/0001-04, vencedora dos ITENS 01,02,03,04,05,16,17,18,24,25,26,27,29,5 2,53,56,57,62,78,79,80,81,82,83,97,98,99,103,107,113,114, 126,133,141,142,143,145,150,151,154,155,156,162,166,16 8,169,171,172,173,175,176,177,178,183,184,185,186,187,1 88,189,192,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204, 205,215,216,217,237,238,239,264,265,266,269,276,281,29 2,293,294,295,296,297,305,306,314,316,317,318,319,320,3 21,322,323,324,325,330,331,332,335,336,337,338,339,340, 341,342,343,344,345,346,353,354,355,356,357,363,364,36 5,366,367,368,370,371,372 e 373. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 30,80 (trinta reais e oitenta centavos), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 48,10 (quarenta e oito reais e dez centavos), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 50,80 (cinquenta reais e oitenta centavos), ITEM 16 no valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), ITEM 17 no valor unitário de R\$ 25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos), ITEM 18 no valor unitário de R\$ 30,60 (trinta reais e sessenta centavos), ITEM 24 no valor unitário de R\$ 35,40 (trinta e cinco reais e quarenta centavos), ITEM 27 no valor unitário de R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais), ITEM 25 no valor unitário de R\$ 35,40 (trinta e cinco reais e quarenta centavos), ITEM 26 no valor unitário de R\$ 102,00 (cento e dois reais), ITEM 29 no valor unitário de R\$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos), ITEM 52 no valor unitário de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos), ITEM 53 no valor unitário de R\$ 25,55 (vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), ITEM 56 no valor unitário de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), ITEM 57 no valor unitário de R\$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais), ITEM 62 no valor unitário de R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), ITEM 78 no valor unitário de R\$ 77,00 (setenta e sete reais), ITEM 79 no valor unitário de R\$ 70,30 (setenta reais e trinta centavos), ITEM 80 no valor unitário de R\$ 77,00 (setenta e sete reais), ITEM 81 no valor unitário de R\$ 92,60 (noventa e dois reais e sessenta centavos), ITEM 82 no valor unitário de R\$ 25,50 (vinte e cinco reais cinquenta centavos), ITEM 83 no valor unitário de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais), ITEM 97 no valor unitário de R\$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos), ITEM 98 no valor unitário de R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), ITEM 99 no valor unitário de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos), ITEM 103 no valor unitário de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais), ITEM 107 no valor unitário de 200,00 (duzentos reais), ITEM 113 no valor unitário de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), ITEM 114 no valor unitário de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais), ITEM 126 no valor unitário de R\$ 77,00 (setenta e sete reais), ITEM 133 no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ITEM 141 no valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), ITEM 142 no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), ITEM 143 no valor unitário de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais), ITEM 145 no valor unitário de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa re-

ais), ITEM 150 no valor unitário de R\$ 271,00 (duzentos e setenta e um reais), ITEM 151 no valor unitário de R\$ 166,67 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), ITEM 154 no valor unitário de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), ITEM 155 no valor unitário de R\$ 27,00, ITEM 156 no valor unitário de R\$ 71,00 (setenta e um reais), ITEM 162 no valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), ITEM 166 no valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), ITEM 168 no valor unitário de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), ITEM 169 no valor unitário de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), ITEM 171 no valor unitário de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), ITEM 172 no valor unitário de R\$ 76,00 (setenta e seis reais), ITEM 173 no valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), ITEM 175 no valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), ITEM 176 no valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), ITEM 177 no valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais), ITEM 178 no valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), ITEM 183 no valor unitário de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), ITEM 184 no valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), ITEM 185 no valor unitário de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), ITEM 186 no valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), ITEM 187 no valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), ITEM 188 no valor unitário de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), ITEM 189 no valor unitário de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), ITEM 192 no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), ITEM 194 no valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), ITEM 195 no valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais), ITEM 196 no valor unitário de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), ITEM 197 no valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), ITEM 198 no valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), ITEM 199 no valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), ITEM 200 no valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), ITEM 201 no valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), ITEM 202 no valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), ITEM 203 no valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), ITEM 204 no valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), ITEM 205 no valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), ITEM 215 no valor unitário de R\$ 62,90 (sessenta e dois reais e noventa centavos), ITEM 216 no valor unitário de R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais), ITEM 217 no valor unitário de R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais), ITEM 237 no valor unitário de R\$ 43,00 (quarenta e três reais), ITEM 238 no valor unitário de R\$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos), ITEM 239 no valor unitário de R\$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos), ITEM 264 no valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), ITEM 265 no valor unitário de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), ITEM 266 no valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), ITEM 269 no valor unitário de R\$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais), ITEM 276 no valor unitário de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), ITEM 281 no valor unitário de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais), ITEM 292 no valor unitário de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), ITEM 293 no valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais), ITEM 294 no valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), ITEM 295 no valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), ITEM 296 no valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais), ITEM 297 no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), ITEM 305 no valor unitário de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), ITEM 306 no valor unitário de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), ITEM 314 no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), ITEM 316 no valor unitário de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais), ITEM 317 no valor unitário de R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais), ITEM 318 no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), ITEM 319 no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), ITEM 320 no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), ITEM 321 no valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), ITEM 322 no valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), ITEM 323 no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ITEM 324 no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ITEM 325 no valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), ITEM 330 no valor unitário de R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais), ITEM 331 no valor unitário de R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais), ITEM 332 no valor unitário de R\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais), ITEM 336 no valor unitário de R\$ 2.988,00 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais), ITEM 337 no valor unitário de

rio de R\$ 2.988,00 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais), ITEM 338 no valor unitário de R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais), ITEM 339 no valor unitário de R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais), ITEM 340 no valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), ITEM 341 no valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais), ITEM 342 no valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), ITEM 343 no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), ITEM 344 no valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), ITEM 345 no valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), ITEM 346 no valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais), ITEM 353 no valor unitário de R\$ 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos), ITEM 354 no valor unitário de R\$ 57,90 (cinquenta e sete reais e noventa centavos), ITEM 355 no valor unitário de R\$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos), ITEM 356 no valor unitário de R\$ 87,30 (oitenta e sete reais e trinta centavos), ITEM 357 no valor unitário de R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais), ITEM 363 no valor unitário de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), ITEM 364 no valor unitário de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), ITEM 365 no valor unitário de R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), ITEM 366 no valor unitário de R\$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos), ITEM 367 no valor unitário de R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos), ITEM 368 no valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos), ITEM 370 no valor unitário de R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos), ITEM 371 no valor unitário de R\$ 77,00 (setenta e sete reais), ITEM 372 no valor unitário de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), ITEM 373 no valor unitário de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais). Empresa RWA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 07.939.551/0001-64, vencedora dos ITENS 06,09,11,12,13,14,15,19,30,31,32,33,34,35,36,44,45,46,48,50,51,54,61,66,67,68,69,70,73,90,92,95,101,106,108,109,110,116,117,120,139,140,146,147,148,152,153,157,158,159,163,164,167,206,207,208,209,210,211,212,213,218,219,223,224,225,226,228,229,241,267,268,270,271,272,273,274,275,277,278,279,280,291,299,304,315,326,327,328,329,333,334,378 e 379. SENDO O ITEM 06 no valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), ITEM 09 no valor unitário de R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais), ITEM 11 no valor unitário de R\$ 43,00 (quarenta e três reais), ITEM 12 no valor unitário de R\$ 77,00 (setenta e sete reais), ITEM 13 no valor unitário de R\$ 75,50 (setenta e cinco reais e cinquenta centavos), ITEM 14 no valor unitário de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais), ITEM 15 no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ITEM 19 no valor unitário de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos), ITEM 30 no valor unitário de R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), ITEM 31 no valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), ITEM 32 no valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), ITEM 33 no valor unitário de R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos), ITEM 34 no valor unitário de R\$ 61,00 (sessenta e um reais), ITEM 35 no valor unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), ITEM 36 no valor unitário de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), ITEM 44 no valor unitário de R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais), ITEM 45 no valor unitário de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), ITEM 46 no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ITEM 48 no valor unitário de R\$ 16,30 (dezesseis reais e trinta centavos), ITEM 50 no valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), ITEM 51 no valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), ITEM 54 no valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), ITEM 61 no valor unitário de R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois), ITEM 66 no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ITEM 67 no valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), ITEM 68 no valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), ITEM 69 no valor unitário de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), ITEM 70 no valor unitário de R\$ 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos), ITEM 73 no valor unitário de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), ITEM 90 no valor unitário de R\$ 133,00 (cento e trinta e três), ITEM 92 no valor unitário de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais), ITEM 95 no valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), ITEM 101 no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), ITEM 106 no valor unitário de R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais), ITEM 108 no valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), ITEM 109 no valor unitário de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais), ITEM 110 no valor unitário de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), ITEM 116 no valor unitário de

tário de R\$ 31,00 (trinta e um reais), ITEM 117 no valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), ITEM 120 no valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), ITEM 139 no valor unitário de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), ITEM 140 no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ITEM 146 no valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), ITEM 147 no valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), ITEM 148 no valor unitário de R\$ 213,00 (duzentos e treze reais), ITEM 152 no valor unitário de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), ITEM 153 no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ITEM 157 no valor unitário de R\$ 43,00 (quarenta e três reais), ITEM 158 no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ITEM 159 no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ITEM 163 no valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), ITEM 164 no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), ITEM 167 no valor unitário de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), ITEM 206 no valor unitário de R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos), ITEM 207 no valor unitário de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), ITEM 208 no valor unitário de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais), ITEM 209 no valor unitário de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais), ITEM 210 no valor unitário de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais), ITEM 211 no valor unitário de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais), ITEM 212 no valor unitário de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais), ITEM 213 no valor unitário de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais), ITEM 218 no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), ITEM 219 no valor unitário de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), ITEM 223 no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), ITEM 224 no valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), ITEM 225 no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), ITEM 226 no valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), ITEM 228 no valor unitário de R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais), ITEM 229 no valor unitário de R\$ 313,00 (trezentos e treze reais), ITEM 241 no valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), ITEM 267 no valor unitário de R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais), ITEM 268 no valor unitário de R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais), ITEM 270 no valor unitário de R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais), ITEM 271 no valor unitário de R\$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais), ITEM 272 no valor unitário de R\$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais), ITEM 273 no valor unitário de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), ITEM 274 no valor unitário de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais), ITEM 275 no valor unitário de R\$ 1.075,00 (hum mil e setenta e cinco reais), ITEM 277 no valor unitário de R\$ 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais), ITEM 278 no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ITEM 279 no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ITEM 280 no valor unitário de R\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais), ITEM 291 no valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), ITEM 299 no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ITEM 304 no valor unitário de R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais), ITEM 315 no valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), ITEM 326 no valor unitário de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais), ITEM 327 no valor unitário de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), ITEM 328 no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ITEM 329 no valor unitário de R\$ 3.245,00 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais), ITEM 333 no valor unitário de R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais), ITEM 334 no valor unitário de R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais), ITEM 378 no valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), ITEM 379 no valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais). Os ITENS 07,08,010,20,21,22,23,28,37,38,39,40,41,42,43,47,49,55,58,59,60,63,64,65,71,72,74,75,76,77,84,85,86,87,88,89,91,93,94,96,100,102,104,105,111,112,115,118,119,121,122,123,124,125,127,128,129,130,131,132,134,135,136,137,138,144,149,160,161,165,170,174,179,180,181,182,190,191,193,214,220,221,222,227,230,231,232,233,234,235,236,240,242,243,244,245,246,247,248,249,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,282,283,284,285,286,287,288,289,290,298,300,301,302,303,307,308,309,310,311,312,313,335,347,348,349,350,351,352,358,359,360,361,362,369,374,375,376,377,380,381,382,383 deram-se por desertos.

Boa Vista – RR, 10 de junho de 2022.

Daniel Lima
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0200/2022, cujo objeto é: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DIVERSIFICADOS (MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, PINTURAS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS), PARA ATENDER AS DEPENDÊNCIAS DE RESPONSABILIDADE DESTA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa EA DE LACERDA EIRELI – EPP, com CNPJ: 30.102.483/0001-04, vencedora dos ITENS 01,02,03,04,05,16,17,18,24,25,26,27,29,52,53,56,57,62,78,79,80,81,82,83,97,98,99,103,107,113,114,126,133,141,142,143,145,150,151,154,155,156,162,166,168,169,171,172,173,175,176,177,178,183,184,185,186,187,188,189,192,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204,205,215,216,217,237,238,239,264,265,266,269,276,281,292,293,294,295,296,297,305,306,314,316,317,318,319,320,321,322,323,324,325,330,331,332,335,336,337,338,339,340,341,342,343,344,345,346,353,354,355,356,357,363,364,365,366,367,368,370,371,372 e 373. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 30,80 (trinta reais e oitenta centavos), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 48,10 (quarenta e oito reais e dez centavos), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 50,80 (cinquenta reais e oitenta centavos), ITEM 16 no valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), ITEM 17 no valor unitário de R\$ 25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos), ITEM 18 no valor unitário de R\$ 30,60 (trinta reais e sessenta centavos), ITEM 24 no valor unitário de R\$ 35,40 (trinta e cinco reais e quarenta centavos), ITEM 27 no valor unitário de R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais), ITEM 25 no valor unitário de R\$ 35,40 (trinta e cinco reais e quarenta centavos), ITEM 26 no valor unitário de R\$ 102,00 (cento e dois reais), ITEM 29 no valor unitário de R\$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos), ITEM 52 no valor unitário de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos), ITEM 53 no valor unitário de R\$ 25,55 (vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), ITEM 56 no valor unitário de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), ITEM 57 no valor unitário de R\$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais), ITEM 62 no valor unitário de R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), ITEM 78 no valor unitário de R\$ 77,00 (setenta e sete reais), ITEM 79 no valor unitário de R\$ 70,30 (setenta reais e trinta centavos), ITEM 80 no valor unitário de R\$ 77,00 (setenta e sete reais), ITEM 81 no valor unitário de R\$ 92,60 (noventa e dois reais e sessenta centavos), ITEM 82 no valor unitário de R\$ 25,50 (vinte e cinco reais cinquenta centavos), ITEM 83 no valor unitário de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais), ITEM 97 no valor unitário de R\$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos), ITEM 98 no valor unitário de R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), ITEM 99 no valor unitário de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos), ITEM 103 no valor unitário de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais), ITEM 107 no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ITEM 113 no valor unitário de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), ITEM 114 no valor unitário de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais), ITEM 126 no valor unitário de R\$ 77,00 (setenta e sete reais), ITEM 133 no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ITEM 141 no valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), ITEM 142 no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), ITEM 143 no valor unitário de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais), ITEM 145 no valor unitário de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), ITEM 150 no valor unitário de R\$ 271,00 (duzentos e setenta e um reais), ITEM 151 no valor unitário de R\$ 166,67

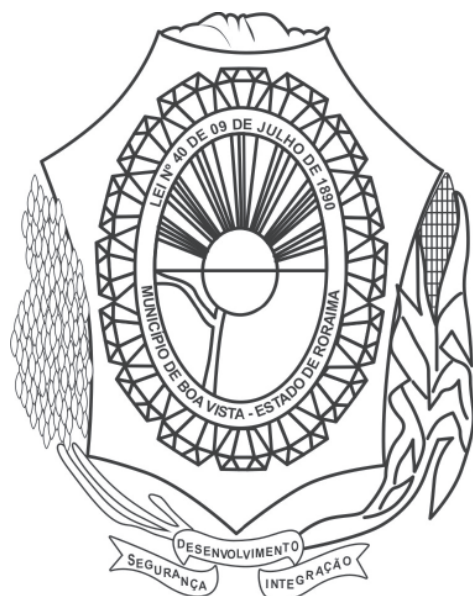
(cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), ITEM 154 no valor unitário de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), ITEM 155 no valor unitário de R\$ 27,00, ITEM 156 no valor unitário de R\$ 71,00 (setenta e um reais), ITEM 162 no valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), ITEM 166 no valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), ITEM 168 no valor unitário de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), ITEM 169 no valor unitário de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), ITEM 171 no valor unitário de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), ITEM 172 no valor unitário de R\$ 76,00 (setenta e seis reais), ITEM 173 no valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), ITEM 175 no valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), ITEM 176 no valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), ITEM 177 no valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais), ITEM 178 no valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), ITEM 183 no valor unitário de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), ITEM 184 no valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), ITEM 185 no valor unitário de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), ITEM 186 no valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), ITEM 187 no valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), ITEM 188 no valor unitário de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), ITEM 189 no valor unitário de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), ITEM 192 no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), ITEM 194 no valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), ITEM 195 no valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais), ITEM 196 no valor unitário de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), ITEM 197 no valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), ITEM 198 no valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), ITEM 199 no valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), ITEM 200 no valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), ITEM 201 no valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), ITEM 202 no valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), ITEM 203 no valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), ITEM 204 no valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), ITEM 205 no valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), ITEM 215 no valor unitário de R\$ 62,90 (sessenta e dois reais e noventa centavos), ITEM 216 no valor unitário de R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais), ITEM 217 no valor unitário de R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais), ITEM 237 no valor unitário de R\$ 43,00 (quarenta e três reais), ITEM 238 no valor unitário de R\$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos), ITEM 239 no valor unitário de R\$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos), ITEM 264 no valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), ITEM 265 no valor unitário de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), ITEM 266 no valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), ITEM 269 no valor unitário de R\$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais), ITEM 276 no valor unitário de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), ITEM 281 no valor unitário de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais), ITEM 292 no valor unitário de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), ITEM 293 no valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais), ITEM 294 no valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), ITEM 295 no valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), ITEM 296 no valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais), ITEM 297 no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), ITEM 305 no valor unitário de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), ITEM 306 no valor unitário de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), ITEM 314 no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), ITEM 316 no valor unitário de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais), ITEM 317 no valor unitário de R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais), ITEM 318 no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), ITEM 319 no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), ITEM 320 no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), ITEM 321 no valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), ITEM 322 no valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), ITEM 323 no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ITEM 324 no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ITEM 325 no valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), ITEM 330 no valor unitário de R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais), ITEM 331 no valor unitário de R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais), ITEM 332 no valor unitário de R\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais), ITEM 336 no valor unitário de R\$ 2.988,00 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais), ITEM 337 no valor unitário de R\$ 2.988,00 (dois mil novecentos e oitenta e oito re-

ais), ITEM 338 no valor unitário de R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais), ITEM 339 no valor unitário de R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais), ITEM 340 no valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), ITEM 341 no valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais), ITEM 342 no valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), ITEM 343 no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), ITEM 344 no valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), ITEM 345 no valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), ITEM 346 no valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais), ITEM 353 no valor unitário de R\$ 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos), ITEM 354 no valor unitário de R\$ 57,90 (cinquenta e sete reais e noventa centavos), ITEM 355 no valor unitário de R\$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos), ITEM 356 no valor unitário de R\$ 87,30 (oitenta e sete reais e trinta centavos), ITEM 357 no valor unitário de R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais), ITEM 363 no valor unitário de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), ITEM 364 no valor unitário de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), ITEM 365 no valor unitário de R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), ITEM 366 no valor unitário de R\$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos), ITEM 367 no valor unitário de R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos), ITEM 368 no valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos), ITEM 370 no valor unitário de R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos), ITEM 371 no valor unitário de R\$ 77,00 (setenta e sete reais), ITEM 372 no valor unitário de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), ITEM 373 no valor unitário de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais). Empresa RWA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 07.939.551/0001-64, vencedora dos ITENS 06,09,11,12,13,14,15,19,30,31,32,33,34,35,36,44,45,46,48,50,51,54,61,66,67,68,69,70,73,90,92,95,101,106,108,109,110,116,117,120,139,140,146,147,148,152,153,157,158,159,163,164,167,206,207,208,209,210,211,212,213,218,219,223,224,225,226,228,229,241,267,268,270,271,272,273,274,275,277,278,279,280,291,299,304,315,326,327,328,329,333,334,378 e 379. SENDO O ITEM 06 no valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), ITEM 09 no valor unitário de R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais), ITEM 11 no valor unitário de R\$ 43,00 (quarenta e três reais), ITEM 12 no valor unitário de R\$ 77,00 (setenta e sete reais), ITEM 13 no valor unitário de R\$ 75,50 (setenta e cinco reais e cinquenta centavos), ITEM 14 no valor unitário de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais), ITEM 15 no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ITEM 19 no valor unitário de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos), ITEM 30 no valor unitário de R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), ITEM 31 no valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), ITEM 32 no valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), ITEM 33 no valor unitário de R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos), ITEM 34 no valor unitário de R\$ 61,00 (sessenta e um reais), ITEM 35 no valor unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), ITEM 36 no valor unitário de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), ITEM 44 no valor unitário de R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais), ITEM 45 no valor unitário de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), ITEM 46 no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ITEM 48 no valor unitário de R\$ 16,30 (dezesseis reais e trinta centavos), ITEM 50 no valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), ITEM 51 no valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), ITEM 54 no valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), ITEM 61 no valor unitário de R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois), ITEM 66 no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ITEM 67 no valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), ITEM 68 no valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), ITEM 69 no valor unitário de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), ITEM 70 no valor unitário de R\$ 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos), ITEM 73 no valor unitário de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), ITEM 90 no valor unitário de R\$ 133,00 (cento e trinta e três), ITEM 92 no valor unitário de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais), ITEM 95 no valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), ITEM 101 no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), ITEM 106 no valor unitário de R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais), ITEM 108 no valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), ITEM 109 no valor unitário de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais), ITEM 110 no valor unitário de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), ITEM 116 no valor uni-

tário de R\$ 31,00 (trinta e um reais), ITEM 117 no valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), ITEM 120 no valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), ITEM 139 no valor unitário de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), ITEM 140 no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ITEM 146 no valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), ITEM 147 no valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), ITEM 148 no valor unitário de R\$ 213,00 (duzentos e treze reais), ITEM 152 no valor unitário de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), ITEM 153 no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ITEM 157 no valor unitário de R\$ 43,00 (quarenta e três reais), ITEM 158 no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ITEM 159 no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ITEM 163 no valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), ITEM 164 no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), ITEM 167 no valor unitário de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), ITEM 206 no valor unitário de R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos), ITEM 207 no valor unitário de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), ITEM 208 no valor unitário de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais), ITEM 209 no valor unitário de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais), ITEM 210 no valor unitário de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais), ITEM 211 no valor unitário de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais), ITEM 212 no valor unitário de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais), ITEM 213 no valor unitário de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais), ITEM 218 no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), ITEM 219 no valor unitário de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), ITEM 223 no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), ITEM 224 no valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), ITEM 225 no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), ITEM 226 no valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), ITEM 228 no valor unitário de R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais), ITEM 229 no valor unitário de R\$ 313,00 (trezentos e treze reais), ITEM 241 no valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), ITEM 267 no valor unitário de R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais), ITEM 268 no valor unitário de R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais), ITEM 270 no valor unitário de R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais), ITEM 271 no valor unitário de R\$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais), ITEM 272 no valor unitário de R\$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais), ITEM 273 no valor unitário de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), ITEM 274 no valor unitário de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais), ITEM 275 no valor unitário de R\$ 1.075,00 (hum mil e setenta e cinco reais), ITEM 277 no valor unitário de R\$ 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais), ITEM 278 no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ITEM 279 no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ITEM 280 no valor unitário de R\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais), ITEM 291 no valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), ITEM 299 no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ITEM 304 no valor unitário de R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais), ITEM 315 no valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), ITEM 326 no valor unitário de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais), ITEM 327 no valor unitário de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), ITEM 328 no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ITEM 329 no valor unitário de R\$ 3.245,00 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais), ITEM 333 no valor unitário de R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais), ITEM 334 no valor unitário de R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais), ITEM 378 no valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), ITEM 379 no valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais). Os ITENS 07,08,010,20,21,22,23,28,37,38,39,40,41,42,43,47,49,55,58,59,60,63,64,65,71,72,74,75,76,77,84,85,86,87,88,89,91,93,94,96,100,102,104,105,111,112,115,118,119,121,122,123,124,125,127,128,129,130,131,132,134,135,136,137,138,144,149,160,161,165,170,174,179,180,181,182,190,191,193,214,220,221,222,227,230,231,232,233,234,235,236,240,242,243,244,245,246,247,248,249,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,282,283,284,285,286,287,288,289,290,298,300,301,302,303,307,308,309,310,311,312,313,335,347,348,349,350,351,352,358,359,360,361,362,369,374,375,376,377,380,381,382,383 deram-se por desertos.

Boa Vista – RR, 10 de junho de 2022.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Pregoeiro CPL/FETEC



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

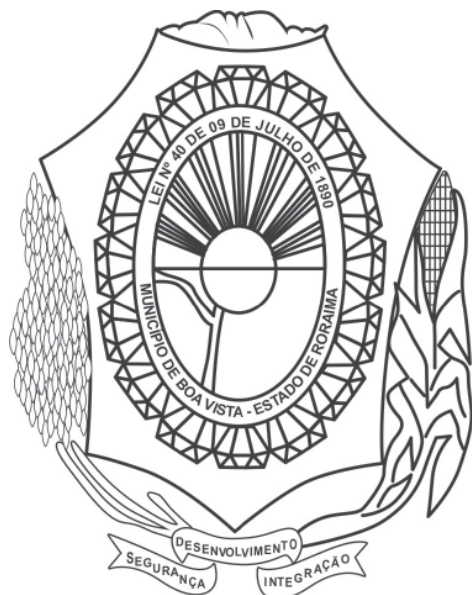
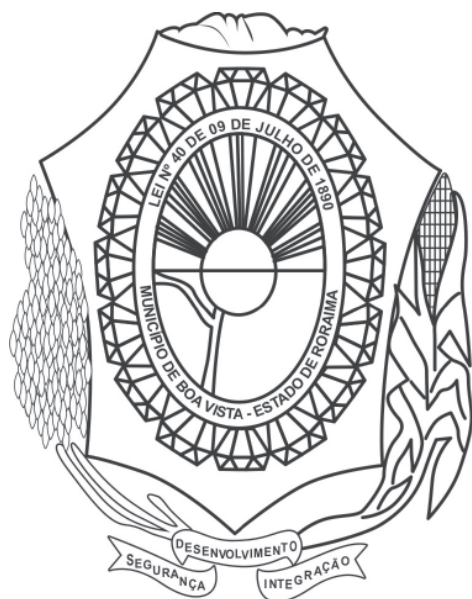
José Francisco Lopes de Albuquerque

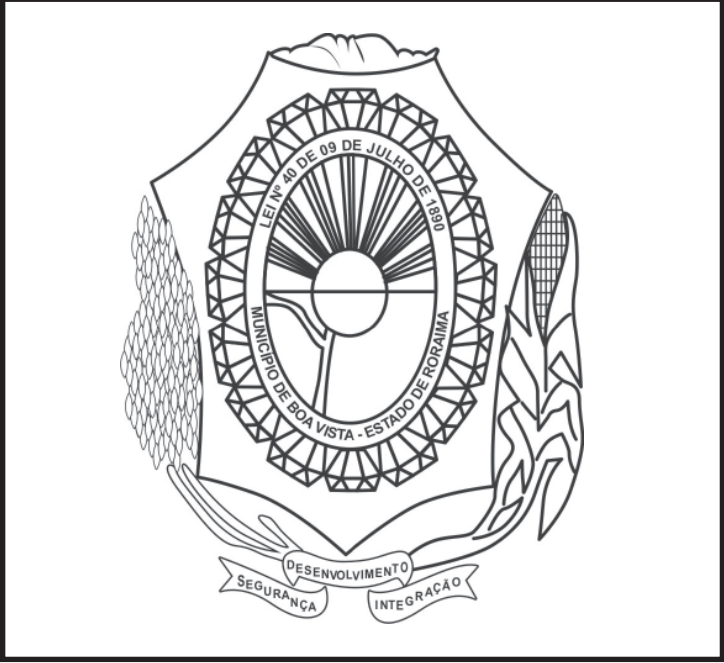
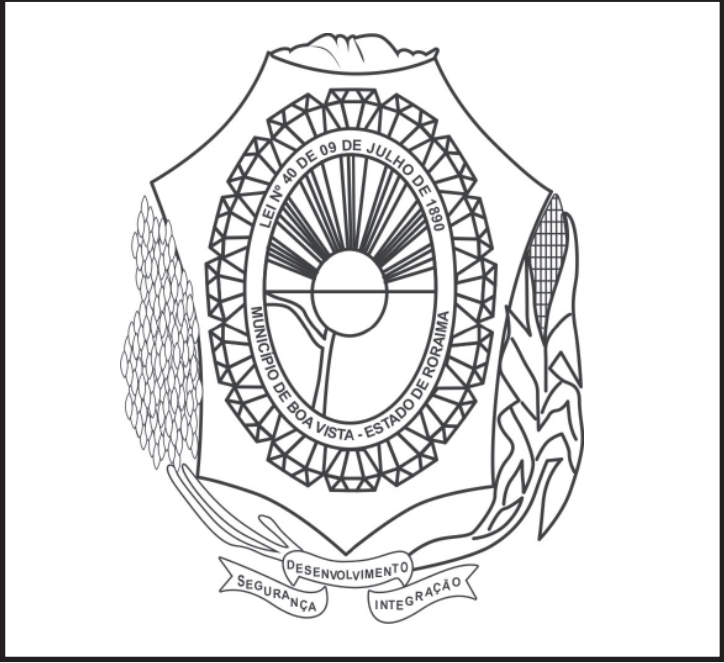
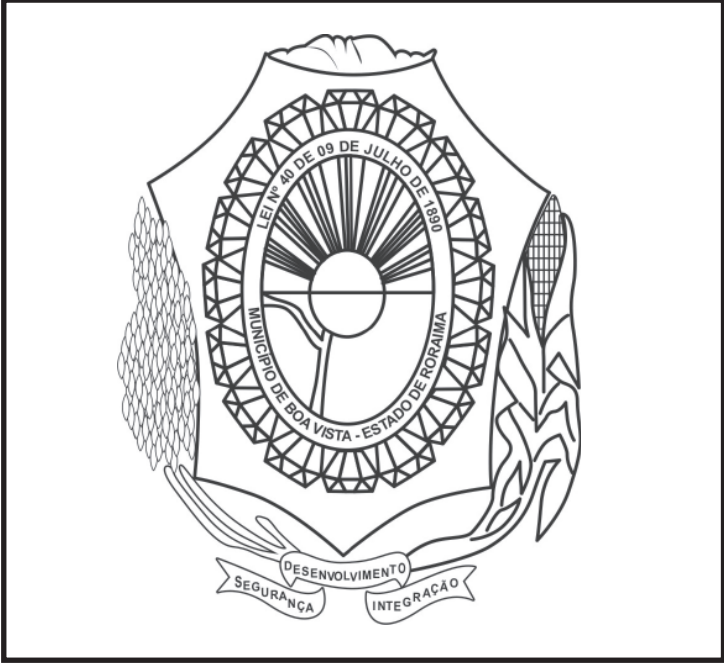
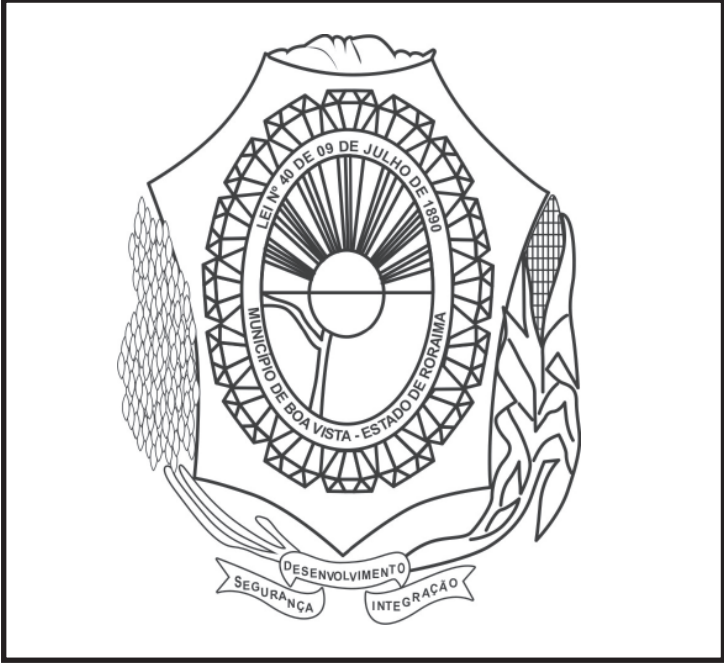
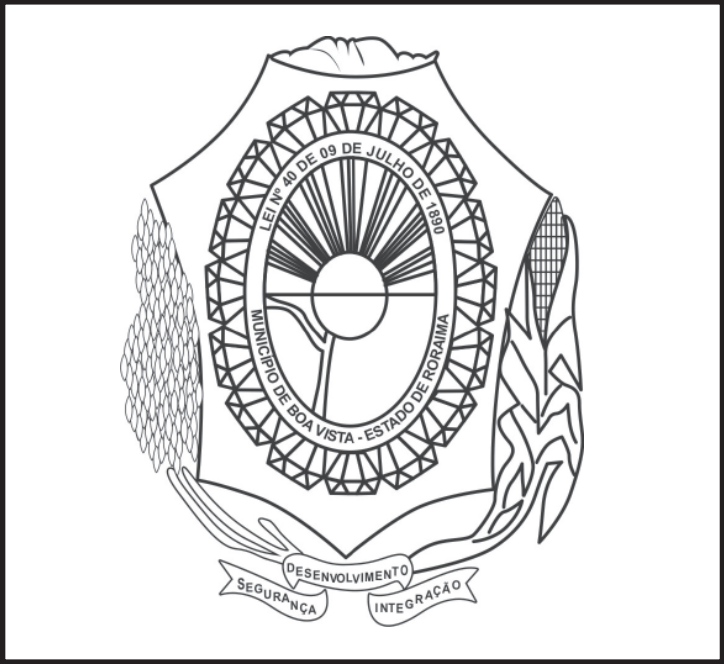
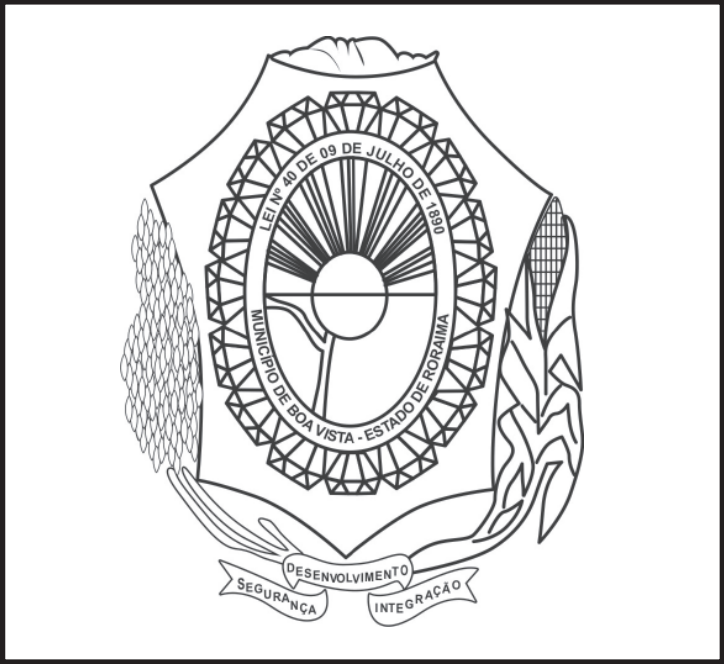
Terceiro Secretário:

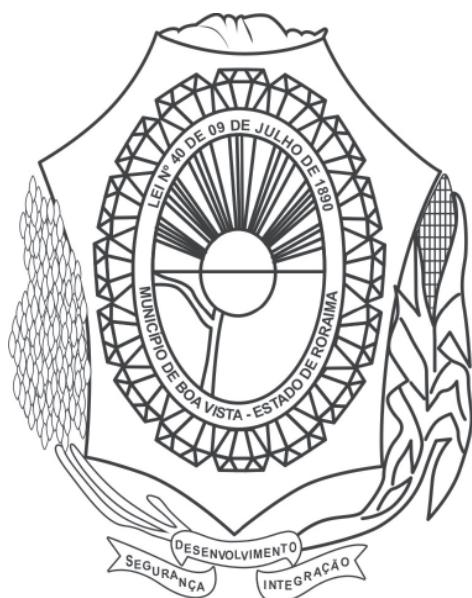
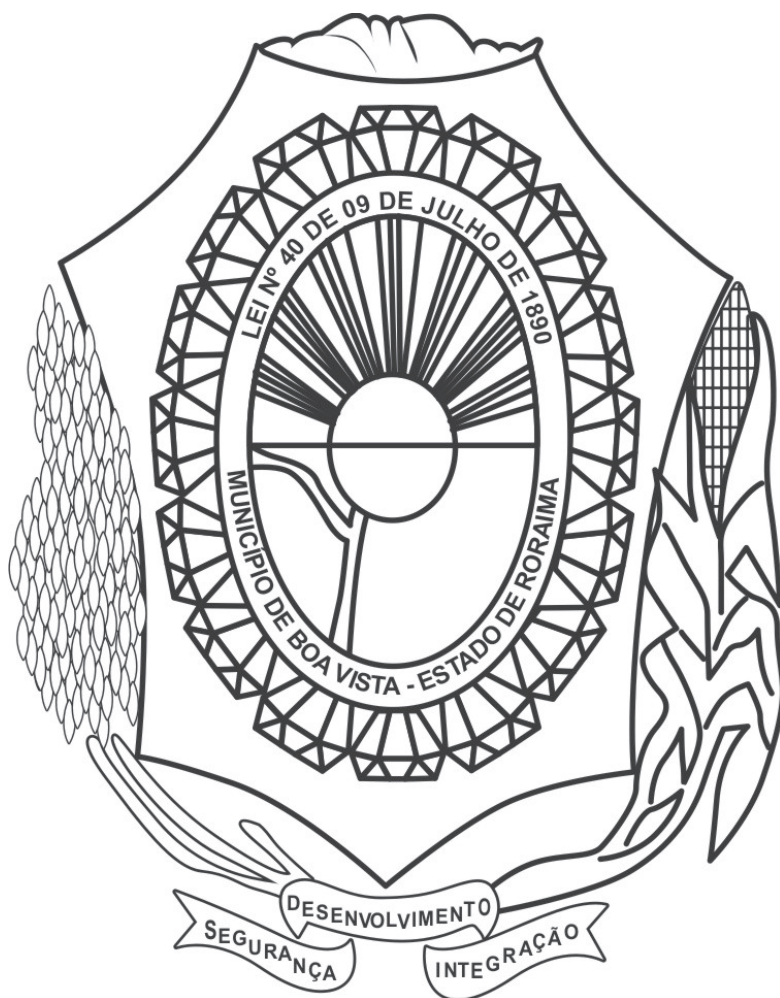
Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Julliyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.